



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO
DA BAHIA

PJe

Processo Judicial Eletrônico

MANUAL PJE 2º GRAU

GABINETE

SUSPENSÃO OU SOBRESTAMENTO DE PROCESSO



SETIM
SECRETARIA DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DMO
DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO

CSJUD
COORDENAÇÃO DE SISTEMAS JUDICIAIS

NUGEPNAC
Núcleo de Gerenciamento de Processos e de Apoio Operativo
2ª VAGA-PROVISÓRIA

SUMÁRIO

● SUSPENSÃO OU SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS.....	4
● MINUTA DE DECISÃO – POR PRECEDENTE JUDICIAL.....	6
● MINUTA DE DECISÃO – POR SITUAÇÃO DIVERSA.....	9
● PARÂMETROS SOBRESTAMENTO E LEVANTAMENTO DA CAUSA SUSPENSIVA OU SOBRESTAMENTO.....	11

INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo fornecer aos usuários do sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe), no 2º grau, orientações claras e acessíveis sobre o lançamento de movimentações previstos na Tabela Processual Unificada (TPU) do Poder Judiciário, condizentes com as decisões para a suspensão ou sobrestamento de processos.

Por questão didática e estrutural, será a suspensão ou sobrestamento separada em:

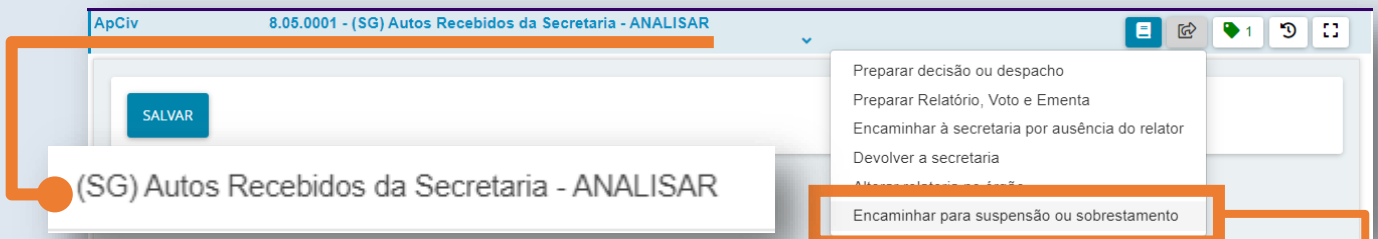
- a. Suspensão ou sobrestamento por precedente judicial;
- b. Suspensão ou sobrestamento por situações diversas.

A utilização correta das movimentações processuais, além de contribuir para a definição de ações estratégicas e o alcance de metas pela Corte Estadual, permite a consolidação de dados estatísticos confiáveis e o gerenciamento eficiente do acervo de processos sobrestados no Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Registre-se que o acervo de processos suspensos não é contabilizado na taxa de congestionamento líquido, desde que utilizado corretamente o código de movimentação de suspensão ou sobrestamento previsto na TPU.

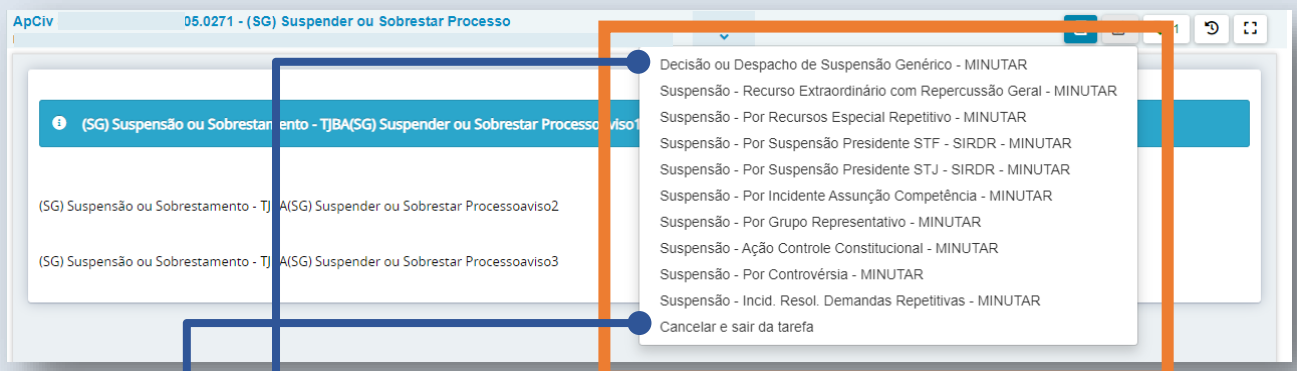
SUSPENSÃO OU SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O procedimento para suspensão ou sobrestamento de processos no sistema PJE, no 2º Grau, é realizado, a partir do fluxo de gabinete. No fluxo, os processos podem ser encontrados na tarefa “**(SG) Autos Recebidos da Secretaria – ANALISAR**”.



A partir dessa tarefa, ao clicar em “*Encaminhar para...*”, haverá a opção “**Encaminhar para suspensão ou sobrestamento**”.

O processo é enviado a tarefa subsequente de nomenclatura “**(SG) Suspender ou Sobrestar Processo**”, permitindo que o usuário ao clicar no botão “*Encaminhar para...*” elabore minuta de suspensão ou sobrestamento do processo por precedente judicial ou por situação diversa ou cancele e retorne a tarefa anterior.



Também é possível minutar a decisão e despacho de suspensão por situação diversa, sem tema específico.

Dentre as opções, o sistema PJe disponibiliza o botão “**Cancelar e sair da tarefa**”, retrocedendo o processo à tarefa anterior.

Ao selecionar a opção “**Decisão ou Despacho de Suspensão Genérica - MINUTAR**”, o usuário deverá identificar no documento a situação que enseja a suspensão ou sobrestamento e, em seguida, buscar na TPU o código de movimentação mais adequado ao caso, devendo optar pelo código mais específico existente.

Caso o usuário elabore **decisão de suspensão ou sobrestamento por precedente judicial**, deverá selecionar a(s) opção(ões) correspondente(s) ao(s) motivo(s) que o(s) ensejou(aram), se:

Tema: Suspensão - Recurso Extraordinário com Repercussão Geral – MINUTAR; Recurso Especial Repetitivo – MINUTAR; Suspensão Presidente STF– SIRDR- MINUTAR; Suspensão Presidente STJ – MINUTAR, Incidente de Assunção de competência - MINUTAR e Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas – MINUTAR.

Ação de Controle de Constitucionalidade: Ação Controle de Constitucionalidade – MINUTAR



A movimentação de suspensão ou sobrestamento por precedente judicial denominada “Grupo Representativo - MINUTAR” **é de uso exclusivo pela 2ª Vice-Presidência**, unidade com competência para envio de recursos representativos de controvérsia aos Tribunais Superiores.

MINUTA DE DECISÃO – POR PRECEDENTE JUDICIAL

A partir da tarefa “**(SG) Suspender ou Sobrestar Processo**”, ao clicar no botão “Encaminhar para...” e selecionar uma das opções de **suspensão ou sobrestamento por precedente judicial**, o processo prossegue para a tarefa específica, permitindo que o usuário elabore a minuta da **decisão** referente à hipótese de suspensão selecionada.


As opções de suspensão ou sobrestamento por precedente judicial englobam:


- a. suspensão por afetação/admissão de Tema (STF, STJ e TJBA);
- b. suspensão por ações de controle concentrado de constitucionalidade – STF (ADI, ADO, ADC e ADPF).

Com o intuito de facilitar a produção do documento, foi adicionado apenas um tipo de modelo atribuído a cada tema específico.

Após a seleção do modelo de minuta, é essencial que o usuário clique no botão “**SALVAR**”.

Realizado o procedimento de salvar a minuta, o PJe disponibiliza o campo de *Movimentos Processuais*.

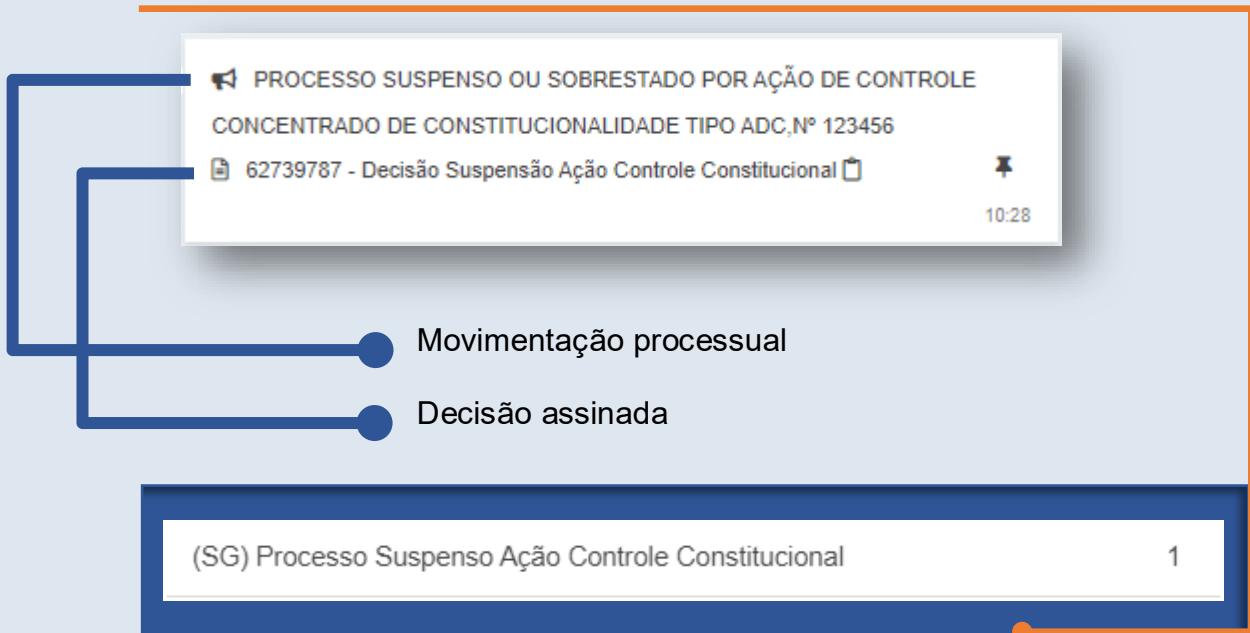
Os movimentos de sobrestamento possuem complemento (identificados com '#') a serem preenchidos com o número do tema e, se for o caso, a sigla do Tribunal ou tipo e número da ação de controle de constitucionalidade. É necessário clicar no ícone  para adicionar o tema correspondente ao TEMA (STF, STJ ou TJBA) ou número da classe da ação de controle.

Após a complementação do código e a aparição do ícone de verificação  junto ao movimento processual, o processo poderá ser encaminhado para a tarefa de assinatura.

IMPORTANTE: No campo do complemento relativo ao número do tema ou da ação de controle deve constar apenas informação numérica. É vedado incluir qualquer caractere ou qualquer outra informação, pois estas interferem no levantamento da estatística e nos dados enviados ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Na tarefa de assinatura, a minuta poderá ser assinada clicando em **“ASSINAR DOCUMENTO(S)”**.

Com a assinatura do documento, a decisão será lançada nos autos digitais do processo junto à movimentação processual, assim como, automaticamente, o processo *também* será *designado à secretaria em uma tarefa referente ao tema de suspensão escolhida*.



MINUTA DE DECISÃO OU DESPACHO – POR SITUAÇÃO DIVERSA

A partir da tarefa “(SG) Suspendar ou Sobrestar Processo”, ao clicar no botão “Encaminhar para...” e selecionar a opção “Decisão ou Despacho de Suspensão Genérica – MINUTAR”, o usuário poderá selecionar entre o tipo de documento *Decisão ou Despacho* para elaborar a minuta para suspensão ou sobrestamento de processo fundado em situação diversa, ou seja, **não decorre de afetação ou admissão de tema ou ação de controle de constitucionalidade - STF.**


Após a seleção do modelo de minuta, é essencial que o usuário clique no botão “**SALVAR**”.

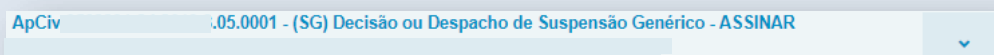
Realizado o procedimento de salvar a minuta, o PJe disponibiliza o campo de Movimentos Processuais, conforme o tipo de documento selecionado.

O usuário deverá buscar na TPU o código de movimentação mais adequado à situação indicada na decisão ou despacho, devendo optar pelo código mais específico existente.

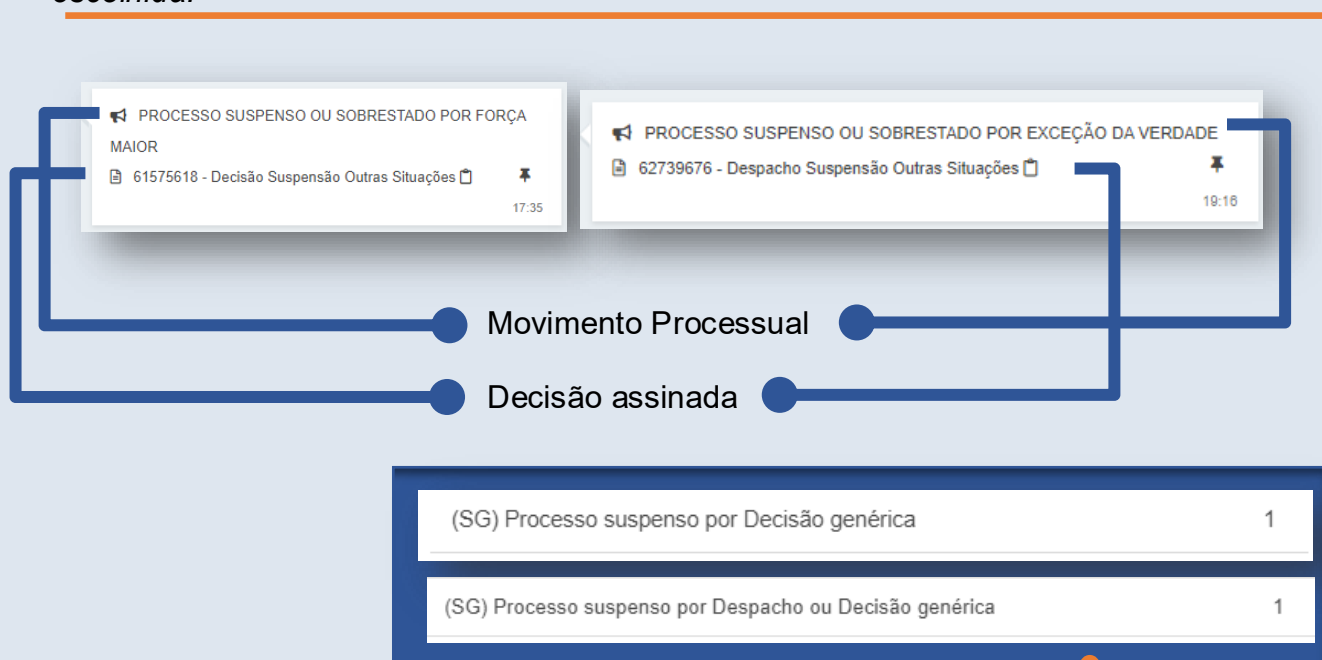
ORIENTAÇÃO: Na hipótese de o usuário não identificar a movimentação específica para suspensão ou sobrestamento, sugere-se submeter à análise do magistrado a utilização de outra movimentação existente na TPU, que melhor se adeque ao caso.

O movimento de sobrestamento pelo código n. 272 – A depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou declaração incidente requer o preenchimento do **complemento** (identificados com '#') a ser preenchido com o número único do processo. É necessário clicar no ícone com o intuito de adicionar o referido número.

Após a inclusão do movimento processual e a aparição do ícone de verificação  junto ao movimento processual, o processo poderá ser encaminhado para a tarefa de assinatura. Na tarefa de assinatura, a minuta poderá ser assinada clicando em **“ASSINAR DOCUMENTO(S)”**.



Com a assinatura do documento, a decisão ou despacho será lançada nos autos digitais do processo junto à movimentação processual, assim como, automaticamente, *o processo também será designado à secretaria em uma tarefa referente ao tipo de suspensão escolhida.*



PARÂMETROS SOBRESTAMENTO E LEVANTAMENTO DA CAUSA SUSPENSIVA OU SOBRESTAMENTO

Códigos de movimentação			
Precedentes qualificados (TEMA) e ações de controle concentrado constitucionalidade – STF			
Sobrestamento (3) Decisão (25) Suspensão ou sobrestamento		Levantamento da causa suspensiva (48) Escrivão/Diretor Secretaria/Secretário Judiciário (14974) Levantamento da causa suspensiva ou de sobrestamento	
Código	Descrição	Código	Descrição
265	Recurso extraordinário com repercussão geral	14975	Por Recurso Extraordinário
11975	Recurso especial repetitivo	14976	Por Recurso Repetitivo
12100	Por Decisão do Presidente do STF - SIRDR	14977	Determinada por Decisão do Presidente do STF – SIRDR
12099	Por Decisão do Presidente do STJ - SIRDR	14978	Determinada por Decisão do Presidente do STJ – SIRDR
14968	Por Incidente de Assunção de Competência - IAC	14979	Determinada por Incidente de Assunção de Competência - IAC
14969	Por Grupo Representativo	14980	Determinada por Grupo Representativo
14970	Por Controvérsia	14981	Determinada por Controvérsia
14971	Por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade	14982	Determinada por Ação de Controle Concentrado de Constitucionalidade
12098	Por Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas - IRDR	14985	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas – IRDR

Glossário: 1) O lançamento do movimento de Levantamento de Causa Suspensiva ou de Sobrestamento em suas hipóteses pressupõe a prévia existência no processo do movimento que a determinou originalmente.

Códigos de movimentação – Outras situações			
Sobrestamento (3) Decisão (25) Suspensão ou sobrestamento		Levantamento da causa suspensiva (48) Escrivão/Diretor Secretaria/Secretário Judiciário (12066) Cumprimento de levantamento da suspensão	
Código	Descrição	Código	Descrição
272	A depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou declaração de incidente	12066	Cumprimento de levantamento da suspensão Glossário: Cumprimento de decisão ou despacho que determina o levantamento da suspensão ou o desobrestamento de processo. Legenda: Livre: Campo de caráter livre não sendo obrigatório. Identificador: Campo de caráter obrigatório. Tabelado: Campo de caráter obrigatório, sendo necessário a utilização dos valores disponíveis.
277	Convenção das partes para satisfação voluntária da obrigação em Execução ou Cumprimento de sentença		
276	Execução frustrada		
275	Força maior		
268	Morte ou perda da capacidade		
898	Por decisão judicial		
15247	Por expedição de precatório		
15248	Por expedição de RPV		
12259	Prescrição intercorrente (art.921, §4º CPC)		
263	Réu revel citado por edital		
264	Suspensão condicional do processo		

Tipo	Descrição	Valores
Não há complementos.		

Códigos de movimentação – Outras situações									
Sobrestamento (11009) Despacho (11025) Suspensão ou sobrestamento		Levantamento da causa suspensiva (48) Escrivão/Diretor Secretaria/Secretário Judiciário (12066) Cumprimento de levantamento da suspensão							
Código	Descrição	Código	Descrição						
11012	Conflito de Competência	12066	<p>Cumprimento de levantamento da suspensão</p> <p>Glossário: Cumprimento de decisão ou despacho que determina o levantamento da suspensão ou o dessobrestamento de processo.</p> <p>Legenda:</p> <p>Livre: Campo de caráter livre não sendo obrigatório.</p> <p>Identificador: Campo de caráter obrigatório.</p> <p>Tabelado: Campo de caráter obrigatório, sendo necessário a utilização dos valores disponíveis.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo</th> <th>Descrição</th> <th>Valores</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="3">Não há complementos.</td> </tr> </tbody> </table>	Tipo	Descrição	Valores	Não há complementos.		
Tipo	Descrição			Valores					
Não há complementos.									
11013	Convenção das Partes								
11016	Exceção da Verdade								
15238	Homologação de Acordo ou Transação								
11017	Incidente de Insanidade Mental								
15009	Por Impedimento ou Suspeição								
11018	Recebimento de Embargos à Execução								